

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Óleo Diesel S-10, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal, por meio do Convênio nº 121/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Muaná, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S-10), tem por finalidade a execução do Convênio nº 121/2021 celebrado entre Secretaria de Estado de Transporte-SETRAN e a Prefeitura Municipal de Muaná, para recuperação de 10.726,70 m, com execução de pavimentação em material concrecionário laterítico de vias da zona rural do município de Muaná/PA, com seguintes coordenadas 1°32'6.46"S/ 49° 14'39.00"O 1° 32'1.79"S 49° 14'40.31 "O =140,20 m Superfície em Solo Natural Com Capeamento em Material Arenoso com Manutenção Eventual nos Pontos de Alagamento; 02-1°32'1.79" S / 49° 14'40.31 "O 1° 31 '52.34 "S 49°14'51.69 "O = 470,00 m; 03- 1° 31'27.98 "S/49° 14'52.96 "O=757,10m 04-1 °31'27.98"S /49° 14' 52.96-O 1°31 '21.52 "S / 49° 14'54.36. "O =208,40 m : 05-1° 31'21.52" S / 49° 14 '53.51 "O = 271,55 m: 06- 1° 31'12.69" S / 49° 14'53.51 "O 1° 31'6.69 "S / 49° 14'49.08 "O= 271,55 m:06-1°31'12.69"S / 49°14 '53.51. "O 1° 31'6.69"S / 49° 14'49.08 "O 1°31 '6.21 "S / 49° 14'45.72"O=101,75 m;08-1° 31'6 .21"S / 49°14'45.72"O=101,75m:08-1°31'6.21" S / 49° 14'45.72"O 1° 31 '11.09"S / 49°14'37.00"O=313,35 m:09-1°31'11.09"S 49°14'37.00 "O 1°31'17.01 "S 49°14'34.09 "O= 205,05 m:10 – 1° 31'17.01"S / 49°14'34.09 "O 1° 31'16.86 "S 49° 14'31.71 "O=71,30m:11-1°31'16.86"S / 49°14'31.71 "O 1° 31 '18.46"S 49° 14'27.24 "O = 145,40 m 12-1°31'18.46"S /49° 14'27.24 "O= 156,40m 13-1° 31 '18.46"S 49°14'22.76 "O=156,40m 13-1°31'15.95"S 49°14'22.76 1° 31 '16.35"S 49° 14'20.10 "O= 81,20 14- 1°31 '16.35"S 49° 14'20.10 "O O 1° 31 '14.19 "S 49°14'17.40 "O 1°31 '12.74"S 49°14'31.41 "O=128,60m 16- 1° 31'12.74 "S 49°14'31.41 "O 1°31 '7.26"S 49°14'6.35 "O 277.75;17-1°31'7.26 "S/49° 14'6.35 "O 1° 30'46.53 49° 13'45.53 "O =944,60m;18-1°30'46.53 "S 49° 13'45.53 "O 1°30 '38.44"S/ 49° 13'45.53 "O = 827,90m 19- 1°30'38.44 "S 49° 13'20.66 "O 1°30 '32.02- S 49° 13'14.32 "O=287,20m 20- 1°30'32.02"S 49° 13'14.32 "O 1°30'23.16"S 49° 13'2.33 "O=492,00m;21=1°30'23.16 "S 49° 13'2.33 "O 1°30'15.57 "S 49° 12'56.66 "O 301,20 m;22-1°30'15.57"S 49°1256.66 "O 1° 30'7.55"S 49° 12'47.02 "O= 402,00m 23-1° 30'7.55"S 49° 12'47.02 =O 1° 30'1.45 "S 49°12'46.10"O-188,30 m;24-1°30'1.45"S 49°12'46.10"O 1° 29'51.39 "S 49°12'51.90 "O=368,00m 25-1°29'51.39 "S 49° 12'51.39 "S 49°12'51.90 1° 29'39.48 "S 49°12'58.76"O=438,35m,superfície com vegetação a ser retirada.26- 1° 29'39.48 "S 49°12'58.76"O 1°29' 43.13 "S 49°13'10.95 "o=427,60m 27-1° 29'43.13 "S 49° 13'10.95 "O=235,00 m 28- 1° 29'47.20 "S 49°13'16.99"O 1°29'32.35 "S 49°13'31.78 "O=670,00 m 29 1°29'32.35 "S 49°13'16.99"O 1° 29'32.35 "S 49° 13'31.78"O = 670,00m 29- 1°29'32.35 "S 49° 13'31.78"O 1° 28'57.50"S 49°13'35.67 "O = 1.093,00 m : 30 – 1°31'17.01 "S 49° 14'34.09=O 1° 31'22.30 "S 49°14'24.79-O = 377,70 m, Extensão Total- 10.726,7,

estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando a implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Óleo Diesel S-10	Litro	49.768

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços de imediato.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

FRANCISCO DE SOUZA PACHECO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muaná - Pará - 68825-000